



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.637, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Aprova o remanejamento de recursos financeiros da Portaria SAS/MS nº 1.568, de 06 de outubro de 2017, do limite financeiro da Gestão Estadual de Minas Gerais para o Município de Varginha.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 1.294, de 25 de maio de 2017, que define, para o exercício de 2017, a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);



- a Portaria SAS/MS nº 1.188, de 11 de julho de 2017, que redefine, para o exercício de 2017, os limites financeiros destinados ao custeio procedimentos cirúrgicos eletivos estabelecidos no Anexo III da Portaria GM/MS nº 1.294, de 25 de maio de 2017;
- a Portaria SAS/MS nº 1.568, de 06 de outubro de 2017, que redefine, para o exercício de 2017, os limites financeiros destinados ao custeio dos procedimentos cirúrgicos eletivos estabelecidos no Anexo III da Portaria GM/MS nº 1.294, de 25 de maio de 2017, para o Estado do Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.531, de 25 de agosto de 2017, que aprova o remanejamento de recursos financeiros da Portaria SAS nº 1.188, de 11 de julho de 2017, observando as pactuações intergestores, para custeio de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade no Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2017 e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.526, de 28 de agosto de 2017, que aprova as Declarações de Comando Único dos municípios que assumirão a gestão de seus prestadores em 2017;
- a Resolução CES/MG nº 016, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2016-2019;
- o Ofício nº 218, de 14 de dezembro de 2017, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde
- COSEMS/MG; e
- a aprovação *Ad Referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 48 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.280, de 17 de fevereiro de 2016, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e das Comissões Regionais Ampliadas (CIRA) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado o remanejamento de recursos financeiros da Portaria SAS/MS nº 1.568, de 06 de outubro de 2017, do limite financeiro da Gestão Estadual de Minas Gerais para o Município de Varginha.

Parágrafo único - O remanejamento se deve à aprovação da Declaração de Comando Único do Município de Varginha a partir da competência de novembro de 2017, conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.526, de 28 de agosto de 2017.



Art. 2º - O valor de que trata o art. 1º é de R\$142.122,87 (cento e quarenta e dois mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos), remanejado conforme descrito no Anexo Único desta Deliberação.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir da competência novembro de 2017.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2017.

LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.637, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).



**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.637, DE 14 DE DEZEMBRO DE
2017.**

**REMANEJAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS DA PORTARIA SAS/MG Nº
1.568, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017, PARA O MUNICÍPIO DE VARGINHA**

IBGE	MUNICÍPIO EXECUTOR	GESTÃO	VALOR TETO PORTARIA 1.568	TETO NOVO
310000	GESTÃO ESTADUAL	ESTADUAL	R\$ 4.578.480,25	R\$4.436.357,38
317070	VARGINHA	MUNICIPAL	R\$ 00 ,00	R\$142.122,87
TOTAL			R\$ 4.578.480,25	R\$4.578.480,25